

RECONSIDERAÇÃO DESPACHO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, POR PEDIR PRAZO SEM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E FORA DO PRAZO LEGAL

DESPACHOS DO(A) DIVISÃO TÉCNICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1

2015-0338967-3 SQUINCRÁ 0011419903314-1 001 G36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

ALVARA DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS LEIS 11.228/92, 16.050/14, 16.402/16 E DECRETOS 32.329/92, 55.036/14, 56.089/2015 E 56.759/16
2017-0004059-2 SQUINCRÁ 0011360800122-1 001 AGON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS LEIS 11.228/92, 16.050/14, 16.402/16 E DECRETOS 32.329/92, 55.036/14, 56.089/2015, 57.377/16, 57.521/16
2017-0047981-0 SQUINCRÁ 0013712801482-1 003 WAGNER GRAZIANI DE ALMEIDA

PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA DEFERIDO:

DEFERIDO PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS DA(S) LEIS 11.228/92, 13.430/02, 13.885/04, DECRETOS 32.329/92, 44.667/04, 45.127/04, 54.074/13, 54.556/13 E PORTARIA 172/SEL-G/2014.

2017-0081294-3 SQUINCRÁ 0000504600222-1 003 RUA DOS ESTUDANTES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

ALVARA DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA DEFERIDO:

DEFERIDO ALVARA DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS LEIS 11.228/92, 13.885/04, 16.050/14 E DECRETOS 32.329/92, 44.667/04, 45.127/04, 54.074/13, 54.556/13, 55.036/14 E 56.089/2015.

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO - SEL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISÃO TÉCNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

2017-0083202-2 SQUINCRÁ 0001131104422-1 009 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO ESTADO DE SP

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2011/31456-00 PARA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO ESTADO DE SP, LOCALIZADO A AV ANGELICA, 002364 - TEATRO - CONSOLAÇÃO, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS E UMA ÁREA DE 702 M2.
2017-0085061-6 SQUINCRÁ 0020919999999-2 002 NAU BR EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO PARA O EVENTO * SUPERNOVA FESTIVAL DE CULTURA URBANA * A SER REALIZADO NO(A) PÇ. CIVICA ULISSES GUIMARÃES - DATA DO EVENTO: 02/08/2017 A 03/08/2017, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 5000 PESSOAS.
2017-0115986-0 SQUINCRÁ 0001801000670-1 005 SINPEEM SIND.DOS PROF. DA EDUC.DO ENS. MUNL DE SP

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2016/090698-00 PARA SINPEEM SIND. DOS PROF. DA EDUC. DO ENS. DO S.P. LOCALIZADO A AV SANTOS DUMONT, 000560 - PONTEPEQUENA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 277 PESSOAS E UMA ÁREA DE 2330 M2.
2017-0120038-0 SQUINCRÁ 0007328400021-1 196 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTEINA ANIMAL

ALVARA DE AUTORIZAÇÃO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO PARA O EVENTO * SIAVS- SALÃO INTERNAC. DE AVICULTURA E SUINOCULTURA * A SER REALIZADO NO(A) PALACIO DAS CONVENÇÕES / PAV. DE EXPOSIÇÕES - ANHEMBI - DATA DO EVENTO: 29/08/2017 A 31/08/2017, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3000 PESSOAS.
2017-0126295-5 SQUINCRÁ 000220607121-2 002 CASA DAS CALDEIRAS EVENTOS SC LTDA

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 1999/29469-02 PARA CASA DAS CALDEIRAS EVENTOS S/C, LOCALIZADO A AV FRANCISCO MATARAZZO, 002000 - AGUA BRANCA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1232 PESSOAS E UMA ÁREA DE 2924 M2.
2017-0126668-3 SQUINCRÁ 0009405700421-1 010 FUNDACAO ITAU UNIBANCO CLUB

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 5300014885-00 PARA FUNDACAO ITAU UNIBANCO CLUB, LOCALIZADO A R MARIZEIRO, 01186 - RIVIEIRA PAULISTA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1973 PESSOAS E UMA ÁREA DE 7600 M2.
2017-0126789-2 SQUINCRÁ 0000709000057-1 018 BAR E RESTAURANTE DANCANTE MIMAR LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFERIDO O PRESENTE ASSUNTO POR FALTA DE ELEMENTOS. NÃO FOI COLOCADO NENHUM DADO OU PEDIDO PARA APOSTILAMENTO DO ALVARA ORIGINAL 2000/43540-00...
2017-0126789-2 SQUINCRÁ 0000709000057-1 018 BAR E RESTAURANTE DANCANTE MIMAR LTDA

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 200/43540-00 PARA BAR E RESTAURANTE DANCANTE MIMAR LTDA, LOCALIZADO A R ARAUJO, 00224 - 232 - CENTRO, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 300 PESSOAS E UMA ÁREA DE 883,50 M2.
2017-0129234-0 SQUINCRÁ 0004007401616-1 063 SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2001/12573-00 PARA SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, LOCALIZADO A AV NAZARE, 99999 - PQ. INDEPENDENCIA - IPIRANGA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 831 PESSOAS E UMA ÁREA DE 720 M2.
2017-0131054-2 SQUINCRÁ 0002106400012-1 045 FUNDACAO SAO PAULO

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2015/12985-00 PARA FUNDAÇÃO SAO PAULO - TEATRO TUCA, LOCALIZADO A R MONTE ALEGRE, 000948 - PERDIZES, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1067 PESSOAS E UMA ÁREA DE 5664 M2.

DESPACHOS DO(A) DIVISÃO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4

2016-0013193-6 SQUINCRÁ 0000906607000-1 038 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM I, DO DECRETO Nº 32.329/1992, PELO NÃO ATENDIMENTO DO z COMUNIQUE-SE z PUBLICADO NO D.O.M. DE 13/7/2017, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE. A SOLICITAÇÃO DE PRAZO NÃO FOI CONCEDIDA, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE PEDIDO FORMALIZADO POR PESSOA NÃO IDENTIFICADA E/OU AUTORIZADA NO PROCESSO, CONFORME LEI 14.141/2006, ARTIGO 1º, ITENS II E IV E ARTIGO 14
2016-0257063-5 SQUINCRÁ 0002700400380-1 018 AUTO POSTO VIA BRESSER LTDA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM I, DO DECRETO Nº 32.329/1992, PELO NÃO ATENDIMENTO DO z COMUNIQUE-SE z PUBLICADO NO D.O.M. DE 22/3/2017, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.
2016-0277569-5 SQUINCRÁ 0009611500289-1 015 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM I, DO DECRETO Nº 32.329/1992, PELO NÃO ATENDIMENTO DO z COMUNIQUE-SE z PUBLICADO NO D.O.M. DE 3/6/2017, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.
2017-0046964-5 SQUINCRÁ 0012322802556-1 012 AUTO POSTO QUINTAS DO MORUMBI II LTDA

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM I, DO DECRETO Nº 32.329/1992, PELO NÃO ATENDIMENTO DO z COMUNIQUE-SE z PUBLICADO NO D.O.M. DE 27/7/2017, IMPOSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.
2017-0069645-5 SQUINCRÁ 0002204700551-1 004 POSTO TAMBAU LTDA

REVALIDAÇÃO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO, TENDO EM VISTA O CONSTATADO, QUE OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LOCAL NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO CARACTERIZANDO O DESVIRTUAMENTO POR PARTE DO INTERESSADO DO PROJETO DE EQUIPAMENTOS APROVADO PELO ALVARÁ Nº 2005/01833-01 EMITIDO PELO PROCESSO Nº 2017-0.069.645-5 E PUBLICADO NO DOM EM 13/12/2007 , NOS TERMOS DO ANEXO 4, SEÇÃO 4.A.8, ITEM II, DO DECRETO Nº 32.329/1992.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO**SEGUR-1****DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA :**

2016-0.278.169-5- AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, PC ISRAEL .9999-LT 3 QD 2- J GUARAPIRANGUA.

Indefiro o presente pedido de ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE, nos termos da Portaria nº 4/13/SEL.G tendo em vista que a documentação apresentada não atende a Lei 13.756/04 regulamentada pelo Decreto 44.944/04 e legislação complementar, conforme relatório constante no processo.

GABINETE DA SECRETÁRIA**PORTARIA Nº 268/2017 – SMUL.G**

A Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Obras aprovado pela Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 57.776, de 04 de julho de 2017, e, a consequente necessidade de adequar a normatização dos procedimentos e os documentos necessários para o licenciamento de Helipontos, estabelecidos na Lei nº 15.723, de 24 de abril de 2013 e no seu decreto regulamentador nº 56.941, de 18 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O pedido para emissão de Alvará de Instalação de Heliponto que não necessitar de obras na edificação para sua viabilização, ou, quando houver somente a necessidade de adaptações da edificação à acessibilidade da pessoa deficiente, deve ser submetido à análise e decisão da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR.

§1º O pedido para emissão de Alvará de Instalação para Heliponto deve ser assinado pelo responsável pelo equipamento e ser instruído com os documentos constantes do artigo 4º do Decreto nº 56.941/2.016;

§2º As adaptações necessárias à acessibilidade, serão realizadas por meio de Intimação para Execução de Obras e Serviços – IEOs;

§3º Estando o projeto e a documentação de acordo com a legislação pertinente, o pedido será encaminhado à CAIEPS para elaboração de relatório a ser submetido à CTLU, para manifestação e fixação das características operacionais, que devem constar da licença de instalação.

Art. 2º Havendo a necessidade de execução de obras para a implantação do Heliponto, exceto no caso de adaptação de acessibilidade, deverá ser requerido o Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova ou Reforma, conforme o caso, cujo pedido será analisado e decidido pelas respectivas Coordenadorias da SMUL, de acordo com a competência definida pela atividade principal da edificação.

§1º A pedido do interessado, a aprovação de que trata este item pode se dar nos processos em andamento na SMUL, ainda sem despacho decisório.

§2º Além da documentação inerente ao requerimento de obra nova ou reforma, o pedido deve ser instruído com os documentos constantes do artigo 4º do Decreto nº 56.941/2.016;

§3º Estando o projeto e a documentação de acordo com a legislação pertinente, o pedido será encaminhado à CAIEPS para elaboração de relatório a ser submetido à CTLU, para manifestação e fixação das características operacionais, que devem constar da licença de instalação;

§4º A instalação do Heliponto será licenciada no mesmo Alvará que licencia a edificação nova ou reforma, devendo constar em nota que, por ocasião do pedido do Auto de Licença de Funcionamento, deverá ser apresentado o documento referente à inscrição do Heliponto na ANAC.

Art. 3º O termo de responsabilidade sobre as condições de estabilidade da edificação para receber a carga do equipamento deve seguir o modelo conforme Anexo Único.

Art. 4º O modelo de termo de responsabilidade está disponível no site www.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/urbanismo/licenciamentos/servicos/.

Art. 5º O pedido para emissão do Auto de Licença de Funcionamento dos equipamentos deve ser protocolado junto às Prefeituras Regionais, de acordo com o disposto nos artigos 8º, 9º ou 10 do Decreto nº 56.941/2016, conforme o caso.

Art. 6º Os Helipontos serão licenciados na forma prevista no Decreto nº 56.941/2.016.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 18/SEL-G/2016.

HABITAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO CMH 91, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Aporte de recursos oriundos do FUNDURB para finalização das obras do Empreendimento Nossa Senhora Aparecida com 180 Unidades Habitacionais, contratado no âmbito do Programa Crédito Solidário – FDS com a entidade UMMIZS – União dos Movimentos de Moradia Unidos da Zona Sul. O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei 13.425, de 02 de setembro de 2002, através de sua Comissão Executiva na forma do artigo 3º parágrafo 1º e do artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH 01/2003, de 20 de outubro de 2003; **CONSIDERANDO** a solicitação de voto CECMH 09/2017, proposta para aprovação na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação – 6ª gestão, realizada em 29 de agosto de 2017, que trata do empreendimento Nossa Senhora Aparecida, localizado na Cidade de São Paulo à Estrada de Itapeperica, 6770 – Bairro do Capão Redondo, contratado pela CAIXA no âmbito do Programa Crédito Solidário no ano de 1998 com 80,5% de execução e com obra paralisada há aproximadamente 3 (três) anos; **CONSIDERANDO** que a contratação desse empreendimento pela Caixa precedeu de processo de seleção conduzido pelo Ministério das Cidades que é o órgão gestor do Programa Crédito Solidário; **CONSIDERANDO** que para a finalização das obras do empreendimento são necessários recursos no montante de R\$4.330.416,50 e que o empreendimento Nossa Senhora Aparecida, incluindo a compra do terreno, foi financiado até o momento com recursos do Governo Federal, do Governo do Estado de São Paulo e recursos dos próprios beneficiários, conforme quadro abaixo:

Origem	Valor	Valor por UH
Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	5.399.015,35	29.994,52
Governo do Estado de São Paulo	3.014.060,59	16.744,77
Recursos Próprios	113.341,02	629,67
Totais	8.526.416,94	47.368,96

CONSIDERANDO que de acordo com informações da CAIXA, do valor do investimento no empreendimento resta saldo contratual sob sua gestão no valor de R\$1.019.879,82 e que, somado ao aporte municipal ora solicitado, garantirá a conclusão das obras;

Resolução CMH 91, de 29 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que com o aporte de recursos do Município a composição final do quadro de investimento no empreendimento ficará abaixo dos valores praticados hoje pelo programa Minha Casa Minha Vida, que é de R\$96.000,00 por unidade habitacional, conforme demonstrado no quadro que se segue:

Origem	Valor	Valor por UH
Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	5.399.015,35	29.994,52
Governo do Estado de São Paulo	3.014.060,59	16.744,77
Recursos Próprios	113.341,02	629,67
Município de São Paulo	4.330.416,50	24.057,86
Totais	12.856.833,44	71.426,82

CONSIDERANDO que esse pedido de aporte foi feito inicialmente em reunião realizada no CMH em Janeiro/2016, e que dado a indisponibilidade de orçamento do FMH à época, foi decidido, ainda no primeiro semestre de 2016, direcionar tal solicitação de aporte ao FUNDURB; **CONSIDERANDO** que a Comissão Executiva do FUNDURB, em reunião de 24 Junho 2016, aprovou através da resolução **SMDU.SEOC.FUNDURB/002/2016**, o aporte de recursos na ordem de R\$4.330.516,50, conforme solicitação feita pela CAIXA, mas em função de contingência orçamentária havida no segundo semestre de 2016, não houve o efetivo repasse dos recursos para a retomada da obra; **CONSIDERANDO** que para este ano de 2017 existe reserva orçamentária no âmbito do FUNDURB para atendimento da presente proposta de convênio; **CONSIDERANDO** que o aporte de recursos do Município para a conclusão do empreendimento Nossa Senhora Aparecida se justifica pelas seguintes razões: a) Política de integração das diversas instâncias de governo, na medida em que neste empreendimento existem recursos aportados do Governo Federal, Estadual e, com este convênio ora proposto, do governo municipal. b) Aderência a política habitacional de interesse social do Município de São Paulo na medida em que as famílias beneficiárias do empreendimento possuem renda famílias de até R\$1.125,00. Acrescente-se que o Programa Crédito Solidário permite que no máximo 30% das Unidades Habitacionais do empreendimento sejam destinadas a famílias com renda de até R\$1.900,00. c) A existência no âmbito do Município do Programa Casa da Família que prevê repasse de recursos para apoio à produção de empreendimentos do Minha Casa Minha Vida, que é programa habitacional sucessor do crédito solidário, e que atende população com perfil de renda semelhante aos beneficiários deste empreendimento.

Resolução CMH 91, de 29 de agosto de 2017.

d) Possibilita a retomada e finalização de obra de habitação de interesse social que esta paralisada há mais de 3 anos, propiciando a racionalização dos recursos públicos já investidos no empreendimento e gerando benefício efetivo à população beneficiária com entrega das Unidades Habitacionais.

RESOLVE:

I) Em vista das circunstâncias expostas na solicitação de voto CECMH 09/2017, fica autorizada a concessão de recursos oriundos do FUNDURB no montante de R\$4.330.416,50 para a conclusão das obras do Empreendimento Nossa Senhora Aparecida, localizado na Cidade de São Paulo à Estrada de Itapeperica, 6770 – Bairro do Capão Redondo, contratado pela CAIXA com a UMMIZS – União dos Movimentos de Moradia Unidos da Zona Sul. II) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-160

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94 PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G 2009-0.158.616-8 LEANDRO XAVIER GUIMARAES DOCUMENTAL

FACE O CONTIDO NO RELATORIO DE FLS.36,NADA MAIS HAVENDO A PROVIDENCIAR POR PARTE DESTA SEHAB/CRF, ARQUIVE-SE O PRESENTE.

2011-0.267.112-2 EURIPEDES ETERNO RODRIGUES INDEFERIDO

CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 49.498/08, E FACE O CONTIDO NO RELATÓRIO DE FLS. 25, FICA O PRESENTE INDEFERIDO.

2014-0.168.815-9 GISELE MARIA DOS SANTOS DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA PROCESSO, EM ESPECIAL DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE POS TITULAÇÃO A FL. 25, DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 19 CAPUT, DO DECRETO N. 49.498, DE 16 DE MAIO DE 2008, E NO ART. 7 DO DECRETO N. 54.213,

DE 14 DE AGOSTO DE 2013, A TRANSFERENCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL USO PARA FINS DE MORADIA EM FAVOR DE GISELE MARIA SANTOS DO IMOVEL SITO NA RUA SILVINO DE GODOY, N 110,CASA 3 LOTE N 8089010010051/1 DA AREA DENOMINADA JARDIM CIDADE PIRITUBA, OUTORGADO INICIALMENTE A SILVINO DE GODOY 2015-0.122.795-1 TEREZINHA BANDEIRA PEREIRA DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA PROCESSO, EM ESPECIAL DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE POS TITULAÇÃO A FL. 22, DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 19 CAPUT, DO DECRETO N. 49.498, DE 16 DE MAIO DE 2008, E NO ART. 7 DO DECRETO N. 54.213, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, A TRANSFERENCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL USO PARA FINS DE MORADIA EM FAVOR DE TEREZINHA BANDEIRA PEREIRA DO IMOVEL SITO NA RUA ANTONIO DA SILVA GUIMARAES, N 84, LOTE N 020303013/001 DA AREA DENOMINADA JARDIM CIDADE PIRITUBA, OUTORGADO INICIALMENTE A FAUSTINA PESSOA DE MORAES.

2015-0.286.069-0 MARIA ROSIRENE CHAGAS DE OLIVEIRA DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA PROCESSO, EM ESPECIAL DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE POS TITULAÇÃO A FL. 26, DEFIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 19 CAPUT, DO DECRETO N. 49.498, DE 16 DE MAIO DE 2008, E NO ART. 7 DO DECRETO N. 54.213, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, A TRANSFERENCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL USO PARA FINS DE MORADIA EM FAVOR DE MARIA ROSIRENE CHAGAS DE OLIVEIRA DO IMOVEL SITO NA RUA PROFESSORA NINA STOCOCO, N 1.399, LOTE N 005108002/001 DA AREA DENOMINADA JARDIM CATANDUVA, OUTORGADO INICIALMENTE A ADRIANO DOS SANTOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO-SEHAB/SGAF.2

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

6014.2017/000020-1 - SEHAB/ASSIST – Contrato 010/2014/SEHAB – Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo/SEHAB – **Contratada:** Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S.A. – **ASSUNTO:** 3º Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo contratual. Alteração do valor contratual. Adoção Cronograma Financeiro. Adoção Planilha Orçamentária. Substituição do índice de reajuste – **DESPACHO:** A vista das informações constantes neste processo administrativo e das manifestações técnicas favoráveis apresentadas pelo Supervisor Técnico e Coordenador por meio do documento SEI 3781017, 3834018 e 3984578 e da Assessoria Técnica e Jurídica, que acolho, pelos poderes outorgados pela Portaria 026/SEHAB.G/2017: **1) DETERMINO A EXCLUSÃO** do serviço: - Disponibilização de Ponto de Acesso Wireless – Corporativo (item TEL0119-5), conforme manifestação Técnica apresentada por meio do documento SEI 3834018 e 3984578; **2) AUTORIZO** com fundamento no artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei 8666/93 e do artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, o **ADITAMENTO DO CONTRATO 010/2014-SEHAB**, firmado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A.**, que tem por objeto a: “prestação de serviços de Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC”, para fazer constar: a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 22.07.2017; b) Readequação dos quantitativos dos serviços do Pacote Data Center, conforme quadro demonstrativo, doc 3834018 e proposta, documento SEI 3780913; c) Readequação do quantitativo do serviço Disponibilização de Ponto de Acesso Wireless – Público e Corporativo (item TEL0120-2), o qual passara a atender a quantidade de 25 pontos/mês, conforme quadro demonstrativo, doc 3834018 e proposta, documento SEI 3780913; d) Adoção do cronograma financeiro, apresentado na proposta, documento SEI 3780913; e) Adoção da Planilha Orçamentária, com readequação dos serviços contratuais, apresentada na proposta, documento SEI 3780913; f) Alteração do valor contratual passando de R\$ 1.699.662,65 para **R\$ 1.606.967,99**, ou seja, **uma redução de R\$ 92.694,66**, o que representa um decréscimo de 5,45% do valor contratual; g) Substituição do índice de reajuste